

MEMORANDO Nº 88/2025

Sananduva, 13 de outubro de 2025

Do: Secretaria de Infraestrutura Urbana

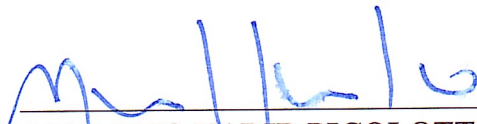
Para: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Licitação para aquisição de materiais de sinalização viária.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a aquisição de calota, tachão, tacha, supertachão e cola, através de processo licitatório, preção eletrônico. Essa solicitação se faz necessária para a demarcação de redutores de velocidade e rotatórias para a segurança e fluidez no trânsito.

Item	Produto	Quantidade	Unidade
01	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	200	Unid.
02	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	500	Unid.
03	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	Unid.
04	Supertachão bidirecional amarelo 48x17x10cm	100	Unid.
05	Cola para aplicação	300	KG

Informações adicionais: Entrega na Secretaria de Infraestrutura Urbana – Sananduva RS



MARCITO NADIR PICOLOTTO
Secretário de Infraestrutura Urbana

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Objeto	Aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo supertachão, calota, tachão, tacha e cola (adesivo) para fixação, os quais serão utilizados nas atividades de manutenção, reforço e melhoria da sinalização horizontal, com o objetivo de garantir a segurança viária nas vias públicas do Município de Sananduva – RS
01	Descrição da necessidade:	O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a formalização de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo supertachão, calota, tachão, tacha e cola (adesivo) para fixação, os quais serão utilizados nas atividades de manutenção, reforço e melhoria da sinalização horizontal, com o objetivo de garantir a segurança viária nas vias públicas do Município de Sananduva – RS. A necessidade da contratação decorre da constante demanda por manutenção da sinalização viária do município, uma vez que os dispositivos instalados sofrem desgaste natural provocado pela ação do tempo, condições climáticas adversas e pelo fluxo intenso de veículos. A falta, insuficiência ou desgaste desses elementos compromete diretamente a eficácia da sinalização, gerando riscos à segurança dos usuários das vias — pedestres, ciclistas e condutores — e podendo ocasionar acidentes, além de afetar a organização e a fluidez do trânsito local. Dessa forma, a aquisição dos materiais é indispensável para que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, ou o setor competente, execute os serviços de manutenção corretiva e preventiva da sinalização horizontal, assegurando o cumprimento das normas de trânsito, a proteção da vida e o atendimento ao interesse público.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
04	Requisitos da contratação	A empresa contratada deverá estar devidamente regular quanto às exigências de habilitação fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento anterior de materiais de natureza e porte compatíveis com o objeto contratado. Além disso, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos: ● Qualidade e conformidade: Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, resistentes, duráveis e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e ABNT, quando aplicáveis. ● Especificidade dos materiais: ○ Supertachão, calotão, calota, tachão e tacha refletiva devem possuir características de alta resistência mecânica, refletividade adequada, resistência às intempéries e durabilidade compatível com o uso em vias públicas de tráfego urbano. ○ A cola (adesivo) deverá ser específica para fixação dos dispositivos no pavimento asfáltico ou de concreto, com resistência às variações climáticas e às cargas provenientes do tráfego veicular, garantindo perfeita aderência e longa durabilidade. ● Prazo de entrega:

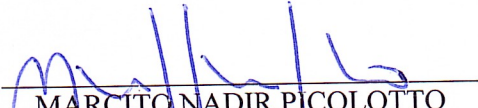
		○ O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento. ● Local de entrega: ○ Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana situado na Rua Rua Tiradentes, nº 386, devidamente embalados, sem avarias e em perfeitas condições de uso. ● Condições de recebimento: ○ A Administração realizará a conferência, vistoria e aceite dos materiais, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no processo. ○ Caso sejam identificados produtos em desacordo, estes deverão ser substituídos imediatamente e sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública. ● Garantia: ○ Deverá ser oferecida garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor, cobrindo defeitos de fabricação, vícios ou não conformidades. ● Condições de pagamento: ○ O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos, e mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos, em até 30 dias da entrega.																								
05	Quantidade estimada da contratação	<table><tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th></tr><tr><td>01</td><td>Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm</td><td>100</td><td>UN</td></tr><tr><td>02</td><td>Calota bidirecional amarelo 15x5cm</td><td>200</td><td>UN</td></tr><tr><td>03</td><td>Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm</td><td>500</td><td>UN</td></tr><tr><td>04</td><td>Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm</td><td>300</td><td>UN</td></tr><tr><td>05</td><td>Cola para Aplicação</td><td>300</td><td>KG</td></tr></table>	Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN	02	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	200	UN	03	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	500	UN	04	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN	05	Cola para Aplicação	300	KG
Item	Material Especificado	Quant.	Unid.																							
01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN																							
02	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	200	UN																							
03	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	500	UN																							
04	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN																							
05	Cola para Aplicação	300	KG																							
06	Levantamento de mercado	Para atendimento da presente demanda, foi realizado levantamento preliminar de mercado, com o objetivo de identificar as possíveis formas de suprir a necessidade da Administração Municipal quanto ao fornecimento de materiais de sinalização viária, notadamente supertachão, calota, tachão, tacha e adesivo (cola) para fixação. O levantamento indicou que o fornecimento desses materiais é praticado por empresas especializadas no ramo de sinalização viária e materiais de infraestrutura urbana, que atuam tanto em nível regional quanto nacional, dispondo dos itens em condições de pronta entrega ou sob encomenda, dependendo das quantidades e especificações técnicas exigidas. Foram realizados orçamentos com empresas do ramo, cujos dados e cotações coletadas compõem a pesquisa de mercado que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, servindo de base para a análise da vantajosidade da contratação e da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Verificou-se, ainda, que: ● Os materiais são amplamente comercializados no mercado, tanto por fabricantes quanto por distribuidores especializados. ● É prática comum no setor a venda direta dos materiais prontos, não sendo economicamente viável nem adequado à Administração fabricar internamente tais produtos, uma vez que demandaria equipamentos específicos, mão de obra especializada e custos incompatíveis com a realidade municipal.																								

		● A alternativa mais eficiente, célere e econômica é a aquisição direta dos materiais por pregão eletrônico, considerando que já foi realizada compra dos itens através de dispensa de licitação no ano orçamentário. ● Os materiais deverão ser devidamente certificados e com garantia de durabilidade e segurança. Portanto, a forma mais adequada e viável para suprir a presente necessidade é a aquisição dos itens através de empresa especializada no fornecimento de materiais de sinalização viária, observando-se os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.																																																
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table><tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th><th>Valor Máximo Un. R\$</th><th>Valor Máximo total R\$</th></tr><tr><td>01</td><td>Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm</td><td>100</td><td>UN</td><td>60,00</td><td>6.000,00</td></tr><tr><td>03</td><td>Calota bidirecional amarelo 15x5cm</td><td>200</td><td>UN</td><td>8,90</td><td>1.780,00</td></tr><tr><td>04</td><td>Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm</td><td>500</td><td>UN</td><td>19,05</td><td>9.525,00</td></tr><tr><td>05</td><td>Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm</td><td>300</td><td>UN</td><td>5,50</td><td>1.650,00</td></tr><tr><td>06</td><td>Cola para aplicação</td><td>300</td><td>KG</td><td>16,25</td><td>4.875,00</td></tr><tr><td colspan="5">VALOR TOTAL</td><td>23.830,00</td></tr><tr><td colspan="6">Considerando que há contrato vigente para os itens supracitados, foram considerados os valores homologados para estimativa de preço, sendo estes os valores máximos admitidos para a presente licitação.</td></tr></table>	Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	Valor Máximo Un. R\$	Valor Máximo total R\$	01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN	60,00	6.000,00	03	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	200	UN	8,90	1.780,00	04	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	500	UN	19,05	9.525,00	05	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN	5,50	1.650,00	06	Cola para aplicação	300	KG	16,25	4.875,00	VALOR TOTAL					23.830,00	Considerando que há contrato vigente para os itens supracitados, foram considerados os valores homologados para estimativa de preço, sendo estes os valores máximos admitidos para a presente licitação.					
Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	Valor Máximo Un. R\$	Valor Máximo total R\$																																													
01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN	60,00	6.000,00																																													
03	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	200	UN	8,90	1.780,00																																													
04	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	500	UN	19,05	9.525,00																																													
05	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN	5,50	1.650,00																																													
06	Cola para aplicação	300	KG	16,25	4.875,00																																													
VALOR TOTAL					23.830,00																																													
Considerando que há contrato vigente para os itens supracitados, foram considerados os valores homologados para estimativa de preço, sendo estes os valores máximos admitidos para a presente licitação.																																																		
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação direta para aquisição de materiais de sinalização viária, especificamente supertachão, calota, tachão, tacha e cola (adesivo) para fixação, que serão utilizados para a manutenção, reforço e melhoria da sinalização horizontal nas vias públicas do Município de Sananduva – RS. Esses materiais são essenciais para garantir a visibilidade e durabilidade da sinalização viária, contribuindo para a organização do tráfego, prevenção de acidentes e segurança dos usuários das vias — pedestres, ciclistas e motoristas. A contratação da empresa especializada assegura o fornecimento de produtos que atendem às normas técnicas vigentes, com garantia de qualidade e durabilidade, além de possibilitar a entrega em prazo compatível com a urgência da demanda. A implementação desta solução permitirá que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana realize as intervenções necessárias para preservar a sinalização viária em condições adequadas, garantindo assim a segurança e o ordenamento do trânsito local.																																																
09	Parcelamento da contratação	O parcelamento dos itens atende ao previsto na Lei nº 14.133/2021, que permite dividir o objeto da contratação para melhor atender às necessidades da Administração. Essa divisão facilita a gestão dos materiais; possibilita maior competitividade entre fornecedores e assegura a aquisição adequada conforme as especificações técnicas. Além disso, o parcelamento contribui para a economicidade, eficiência e transparência do processo, permitindo o controle individualizado de entrega e qualidade dos produtos, em conformidade com os princípios da Administração Pública.																																																

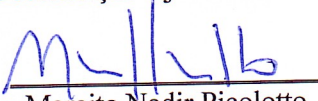
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Resultados Esperados ● Aquisição de materiais de sinalização viária com qualidade e conformidade técnica, garantindo a durabilidade e eficácia dos dispositivos; ● Melhoria e manutenção da sinalização horizontal nas vias públicas, aumentando a segurança viária para pedestres, ciclistas e motoristas; ● Cumprimento dos prazos previstos para entrega e aplicação dos materiais, assegurando a continuidade dos serviços públicos; ● Atendimento eficiente às demandas do município, promovendo o ordenamento do trânsito e prevenção de acidentes. Providências em Caso de Intercorrências ● Caso haja atraso na entrega, a empresa contratada será notificada para justificar e regularizar o prazo imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato; ● Se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações técnicas, deverão ser substituídos pela contratada sem custos adicionais para a Administração; ● Em situações de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas penalidades, como multas e eventual rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente; ● A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana realizará fiscalização contínua para identificar e solucionar eventuais problemas durante toda a execução do contrato; ● Em caso de necessidade, poderão ser adotadas medidas administrativas para garantir a continuidade dos serviços, incluindo contratação emergencial ou outras providências legais.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas necessidades correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação para aquisição dos materiais de sinalização viária, tais como supertachão, calota, tachão, tacha e cola (adesivo) para fixação, pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte e descarte dos produtos utilizados. Os principais impactos identificados são: ● Consumo de recursos naturais durante a produção dos materiais, incluindo matérias-primas plásticas e químicas; ● Emissão de poluentes na fabricação e transporte dos produtos; ● Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e materiais descartados após o desgaste ou substituição na sinalização; Para mitigar esses impactos, recomenda-se: ● Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem matérias-primas recicláveis ou com menor impacto ambiental; ● Adequada destinação e reciclagem das embalagens e dos resíduos gerados durante a aplicação e manutenção dos materiais; ● Planejamento eficiente das compras para evitar desperdícios e excesso de estoque;

		● Incentivo à reutilização dos materiais quando possível e seguro, prolongando a vida útil da sinalização viária. Dessa forma, a contratação será realizada de forma responsável, alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e à preservação do meio ambiente, minimizando os impactos negativos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de Sananduva – RS.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como na confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para subsidiar a contratação, declara-se a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de sinalização viária, compreendendo supertachão, calotão, calota, tachão, tacha refletiva e cola (adesivo) para fixação, conforme especificações constantes neste documento. Diante do exposto, e considerando que foram devidamente cumpridas todas as etapas e análises pertinentes à elaboração do ETP, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, a fim de viabilizar a sequência dos trâmites administrativos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva, 28 de outubro de 2025.



MARCITO NADIR PICCOLOTTO
Secretário de Infraestrutura Urbana

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Material: (X) Consumo () Permanente () Serviços	Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo supertachão, calota, tachão, tacha e cola (adesivo) para fixação, os quais serão utilizados nas atividades de manutenção, reforço e melhoria da sinalização horizontal, com o objetivo de garantir a segurança viária nas vias públicas do Município de Sananduva – RS.	
Tipo de Fornecimento: (X) Aquisição Pontual () Aquisição Contínua	Justificativa	Responsável
	A sinalização viária constitui elemento essencial para a organização do tráfego, prevenção de acidentes e segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, atendendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente no que se refere à padronização e visibilidade dos dispositivos de sinalização. Os materiais descritos serão utilizados pela equipe municipal de trânsito e obras em ações contínuas de manutenção e revitalização da sinalização, especialmente em pontos de maior fluxo de veículos, cruzamentos, lombadas e áreas escolares, promovendo melhor orientação e segurança nas vias. A escolha pela aquisição direta dos materiais, em detrimento da contratação de serviços integrados de sinalização, fundamenta-se no fato de que o Município dispõe de mão de obra própria e capacitada para instalação e aplicação dos dispositivos, necessitando apenas do fornecimento dos insumos específicos. Essa medida garante maior economia, autonomia operacional e agilidade nas intervenções de melhoria viária. A adoção de materiais com refletividade adequada, alta durabilidade e fixação segura assegura melhor desempenho noturno e resistência às intempéries, contribuindo para a eficiência e sustentabilidade da sinalização. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, conveniente e vantajosa ao interesse público, pois visa preservar a integridade física dos usuários das vias, reduzir acidentes e assegurar o cumprimento das normas de segurança viária, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.	Existe a necessidade de aquisição material descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcito Nadir Picolotto Data: 28/10/2025.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.		
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Marcito Nadir Picolotto.		
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u> () Chamamento Público () Chamamento Público para Credenciamento () Concorrência Pública Eletrônica () Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> (X) Pregão Eletrônico () Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u>		

- () Inexigibilidade
() Dispensa Eletrônica
() Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

O presente procedimento de pregão eletrônico, se fundamenta no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN
02	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	200	UN
03	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	500	UN
04	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN
05	Cola para aplicação	300	KG

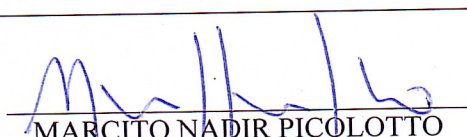
DOCUMENTOS TÉCNICOS:

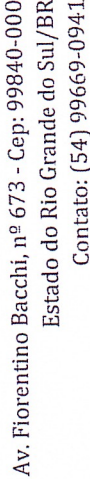
Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

- | | |
|----|--|
| 01 | Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação. |
|----|--|

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- | | |
|----|--|
| 01 | Os materiais de sinalização viária deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados, resistentes às intempéries, com alta durabilidade e refletividade, quando aplicável. |
| 02 | Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e ABNT, quando aplicáveis. |
| 03 | A cola deverá ser específica para a fixação dos materiais no pavimento, resistente à ação do tempo e às cargas decorrentes do tráfego veicular. |
| 04 | Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura Urbana – Sananduva – RS, situado na Rua Tiradentes, nº 386, Cidade de Sananduva, devidamente embalados, sem avarias e em condições de uso imediato. |
| 05 | O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento. |
| 06 | Deverá ser oferecida garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor, cobrindo defeitos de fabricação, vícios ou não conformidades. |


MARCITO NADIR PICOLOTTO
Secretário de Infraestrutura Urbana



Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo supertachão, calota, tachão, tacha e cola (adesivo) para fixação, os quais serão utilizados nas atividades de manutenção, reforço e melhoria da sinalização horizontal, com o objetivo de garantir a segurança viária nas vias públicas do Município de Sananduva – RS.

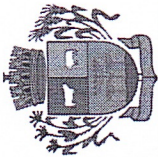
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por item

Nº	Etapa / Fase da Contratação	Descrição do Risco	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Responsável pela Mitigação
1	Planejamento	Falha na definição das quantidades e especificações técnicas dos materiais	Técnico / Operacional	Baixa	Alto	Médio	Revisão técnica do DFD e ETP por servidor habilitado; observância das normas CONTRAN, DENATRAN e ABNT	Secretaria de Infraestrutura
2	Planejamento	Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada	Financeiro	Média	Médio	Médio	Obter no mínimo três cotações válidas; comparar com registros anteriores e bases públicas	Sector de Planejamento
3	Licitação	Ausência de competitividade ou propostas com indícios de conluio	Legal / Ético	Baixa	Alto	Médio	Divulgação ampla no PNCP; uso de pregão eletrônico; análise de preços fora da média	Pregoeiro / Equipe de Apoio
4	Habilitação	Documentação técnica insuficiente ou incompatível (atestados inválidos)	Jurídico / Técnico	Média	Alto	Alto	Conferência detalhada dos atestados e registros técnicos; diligências complementares	Pregoeiro / Equipe de Apoio
5	Execução Contratual	Fornecimento de materiais fora do padrão técnico especificado	Técnico / Qualidade	Média	Alto	Alto	Exigir amostras ou fichas técnicas; vistoria na entrega; substituição imediata em caso de não conformidade	Fiscal do Contrato / Secretaria de Infraestrutura



Nº	Etapa / Fase da Contratação	Descrição do Risco	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Responsável pela Mitigação
6	Execução Contratual	Atraso na entrega dos materiais além do prazo de 20 dias	Operacional	Média	Médio	Médio	Acompanhamento do cronograma; notificações e aplicação de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato
7	Execução Contratual	Dificuldade logística de transporte e entrega dos materiais	Logístico / Operacional	Baixa	Médio	Baixo	Planejar local e horários adequados; supervisionar recebimento	Fiscal do Contrato
8	Execução Contratual	Entrega de materiais com avarias ou em desconformidade	Qualidade / Operacional	Média	Alto	Alto	Vistoria detalhada no recebimento; substituição imediata; retenção de pagamento	Fiscal do Contrato / Setor de Almoxarifado
9	Execução Financeira	Atraso no pagamento à contratada após o recebimento	Financeiro / Administrativo	Baixa	Médio	Baixo	Conferência prévia dos documentos; tramitação ágil do processo de pagamento	Tesouraria / Contabilidade
10	Execução / Sustentabilidade	Destinação incorreta de resíduos e embalagens	Ambiental	Média	Médio	Médio	Exigir logística reversa e comprovação de destinação; priorizar fornecedores sustentáveis	Secretaria de Meio Ambiente / Fiscal do Contrato

LEGENDA – MAPA DE RISCOS

Probabilidade:

- **Baixa (B):** Pouco provável de acontecer.
- **Média (M):** Pode acontecer.
- **Alta (A):** Grande chance de acontecer.

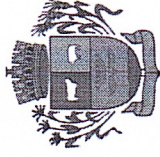
Impacto:

- **Baixo (B):** Pouco afeta o contrato.
- **Médio (M):** Pode gerar atraso ou custo.
- **Alto (A):** Pode comprometer o resultado.

Nível de Risco (cor):

- **Baixo:** Controlado.
- **Médio:** Requer atenção.
- **Alto:** Precisa de ação imediata.

Tipos de Risco:



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

- **Técnico / Operacional:** Falhas na execução ou no material.
- **Financeiro:** Problemas de orçamento ou pagamento.
- **Jurídico / Legal:** Erros formais ou documentais.
- **Ambiental:** Descarte inadequado, poluição.
- **Ético / Integridade:** Conflitos de interesse, fraude.

Responsáveis:

- **Agente de Contratação:** Planejamento e regularidade do processo.
- **Pregoeiro / Equipe de Apoio:** Licitação e habilitação.
- **Fiscal do Contrato:** Entrega, execução e qualidade.
- **Tesouraria / Contabilidade:** Pagamentos.
- **Secretaria de Meio Ambiente / Infraestrutura:** Sustentabilidade e destinação dos materiais.
- **Controladoria Interna:** Legalidade e integridade geral.

A contratação apresenta nível de risco global médio, com maior atenção aos riscos técnicos e operacionais, especialmente quanto à qualidade dos materiais e pontualidade na entrega.

As medidas de mitigação definidas, associadas à atuação integrada dos responsáveis, garantem aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando eficiência, sustentabilidade e vantagem à Administração Pública.

Sananduva, 28 de outubro de 2025


MARCITO NADIR PICOLOTTI
Secretário de Infraestrutura Urbana